



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2023 DE 06/02/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 032/2023 DE 31/01/2023, QUE AUTORIZA  
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão** – Secretaria Municipal de Educação – 04

**Unidade Orçamentária** – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

3.1.90.04.00.00.00.00.0540/2031 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.024.000,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução das seguintes dotações:

**Órgão** – Secretaria Municipal de Educação – 04

**Unidade Orçamentária** – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

3.3.90.30.00.00.00.00.0540/2031 – Material de Consumo .....R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0540/2031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 250.000,00


4.4.90.52.00.00.00.00.0540/2031 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0540/2032 – Contribuições Patronais.....R\$ 24.000,00

3.1.90.04.00.00.00.00.0540/2148 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de fevereiro de 2023.

  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

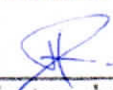
Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 06/02/23

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº 411



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade reestruturar o orçamento do FUNDEB para fins de alocação dos recursos nas dotações necessárias para cobrir as despesas da Secretaria de Educação.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**